**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2021**

**OBJETO:ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS – FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.**

Autuo o presente Processo Licitatório, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2021**, com os documentos que o instituem.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**

Departamento de Compras e Licitação

# OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 24 de fevereiro de 2021.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da assinatura anual para acesso aos serviços de sistema de banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

**MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE**

A contratação é necessária porque o município precisa realizar processos licitatórios, e para realizar os processos são necessárias descrição dos produtos e serviços e cotações desses, e o Setor de Compras e Licitação tem dificuldade em fazer os levantamentos das cotações necessárias, já que as empresas não estão dispostas a passar orçamentos porque não querem participar e, quando enviam a cotação demoram muito, atrasando os processos. Com esta ferramenta – banco de preços – o Setor terá mais agilidade para fazer a descrição e encontrar cotações para as licitações.

Após pesquisa do mercado, recomendo a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, pelo valor R$ 8.975,00. Ressalvo que esta contratação poderá ser realizada por dispensa ou inexigibilidade devido à natureza dos serviços.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**

Departamento de Compras e Licitação

**SOLICITAÇÃO DE PARECER**

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a **possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba/Paraná. Para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preço – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pelo valor de R$ 8.975,00.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a **possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba/Paraná. Para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pelo valor de R$ 8.975,00.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

# PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório paracontratação daempresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba/Paraná. Para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública pelo valor de R$ 8.975,00**,** cumpre a esta assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável processo licitatório para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) o que corresponde a 10% dos R$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R$ 8.975,00, desde que estejam atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO

OAB-SP nº 131.983

# PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório paracontratação daempresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede a Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba/Paraná. Para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública pelo valor de R$ 8.975,00,emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R$ 8.975,00 orçado para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Considerando o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de fevereiro de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA MILTON URIAS**

PRESIDENTE MEMBRO

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

### EDMILSON FERNANDES TORRES

MEMBRO

**DESPACHO**

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

**PARECER JURÍDICO**

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sansões em caso de inadimplemento de uma das partes e não contem clausula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO

OAB-SP nº 131.983

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da assinatura anual para acesso aos serviços do sistema de banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, pois essa ferramenta agilizará e facilitará para o Setor de Compras e Licitação na descrição dos produtos e serviços e principalmente nas cotações.

Considerando a empresa escolhida, **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, pelo valor de R$ 8.975,00.

Considerando que a assinatura dos serviços será de 12 (doze) meses;

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e parecer da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico aprovando a minuta de contrato e a disponibilidade orçamentária.

**AUTORIZO** a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema de banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, pelo valor de R$ 8.975,00.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

# TERMO DE ADJUDICACÃO

**Processo:** Dispensa por Limite 447/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, **ADJUDICA** em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** para assinatura anual para acesso aos serviços do sistema de banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo:** Dispensa por Limite 447/2021

ITAMAR DOS SANTOS SILVA**,** Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **DISPENSA POR LIMITE Nº 447/2021,** tendo como objeto **ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS – FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.** Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de fevereiro de 2021.

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo:** **Dispensa por Limite 447/2021**

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93, RATIFICO o processo de Dispensa por Limite nº 447/2021, que tem por objeto aassinatura anual para acesso aos serviços de sistema de banco de preços – ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, pelo valor de R$ 8.975,00 (Oito mil novecentos e setenta e cinco reais), global, para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba,24 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**

Prefeito Municipal